



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ANEXO II.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação
O laboratório de Micro-ondas de Potência possui um parque de máquinas dedicadas para a manobra e transporte de cargas pesadas. Estes equipamentos têm por finalidade apoiar os pesquisadores deste Laboratório na montagem, integração e testes de experimentos. Atualmente é necessário repor o de gás do tipo GLP P20 utilizados na operação da empilhadeira de motor a combustão deste laboratório a fim de que não ocorram interrupções das atividades experimentais em curso.
II - Área Requisitante
Laboratório de Micro-ondas de Potência e Fotônica
III - Requisitos da contratação
A aquisição deste insumo, o gás do tipo GLP envasado para cilindro de aço P20, ocorrerá por meio do recebimento de 02 cilindros cheios de GLP e a devolução de 02 cilindros vazios (modalidade troca). O objeto a ser contratado, com base nas características acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual prevista na Lei nº 14.133/21. A empresa deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto. Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da abertura deste procedimento de compra. Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o material ofertado, inclusive a ENTREGA. (ENDEREÇO AV. PROFESSOR ERNESTO DE MORAES LEME - 66 - CIDADE UNIVERSITÁRIA - SÃO PAULO - SP - BRASIL - 05508-002) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores. Declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988. Os seguintes dados do licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento. Autorização para exercício da atividade de revenda de GLP, expedida pela Agência Nacional de Petróleo. Autorização de funcionamento da atividade de revenda de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, expedida pela Agência Nacional de Petróleo-ANP, de acordo com a resolução ANP nº51/2016,

no caso de revendedoras, ou, autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo- GLP, expedida pela Agência Nacional de Petróleo- ANP, conforme resolução ANP nº49/2016, no caso de distribuidoras.

Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, compatível com as características, qualidades e prazos do objeto a ser contratado neste certame.

IV – Levantamento de Mercado

Para compor a planilha de custos, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores, uma vez que tais itens não foram encontrados, nos termos técnicos para este objeto, no Pannel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>).

V - Solução Como um Todo

A fim de apoiar as atividades de pesquisa e desenvolvimento deste Laboratório, a aquisição dos insumos supracitados para a empilhadeira de motor a combustão são críticos para realizar a manobra e transporte de carga com máquina dedicada para esta finalidade. A falta deste insumo produzirá impacto negativo no atingimento das metas estabelecidas para este Laboratório.

VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Será contratado o seguinte insumo na quantidade descrita abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Cilindro P20 com Gás GLP	02

VII - Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação consta na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços, assim como justificativa explicitando o parâmetro e metodologia aplicados para obtenção do preço de referência pesquisa de preço direta.

VIII - Parcelamento ou não da Solução

É tecnicamente inviável fracionar a aquisição, visto que não existe uma solução alternativa para substituir o consumo deste insumo para empilhadeira com motor a combustão do LaMP.

IX -Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi possível identificar contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica

XI - Resultados Pretendidos

Não se aplica

XII - Providências a serem Adotadas

Não se aplica

XIII – Possíveis impactos Ambientais
Não se aplica
XIV - Declaração da viabilidade da contratação
A pesquisa de mercado para objeto contratado segue as práticas de economicidade, legalidade e os bons preceitos da administração do bem público. Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação do objetivo mostra-se possível tecnicamente e legalmente fundamentadamente conforme a nova lei para licitações e contratos nº14.133/2021. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Rio de Janeiro, RJ, em 17 de novembro de 2022.

Nome: Bruno Martins Silva
 Telefone: (21) 2126-5749
 E-mail: martins.bruno@marinha.mil.br